

**CONTRATO N.º 154/2022**

**CONSULTA PRÉVIA N.º 15/2022/DICP – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (DAE), INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

**CLÁUDIO MANUEL VINHAS CAJADA**, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Safe Aid – Soluções Globais de Emergência, Lda.**, com o capital social de € 10.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede na Rua Alves Redol, n.º 5-C, 2675-285 Odivelas, pessoa coletiva número 510801951, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 18/07/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 15/2022/DICP – Fornecimento de equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), incluindo serviços de manutenção e assistência técnica.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, Plano 2021-I-6, compromisso número 2882/2022, autorizado em 18/07/2022, contração de dívida n.º 6365/2022 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 10 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022-2026.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se fornecer equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), e a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de manutenção e assistência técnica, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelo fornecimento dos bens previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues e os serviços efetivamente prestados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €29.475,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

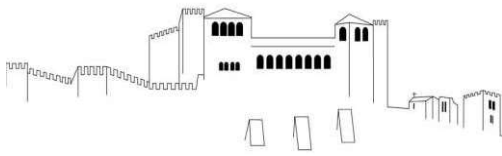
As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 – O contrato terá um prazo máximo de execução de 24 meses a contar do dia seguinte à data da celebração do respetivo contrato escrito.

2 - O prazo referido no ponto anterior reparte-se da seguinte forma:

- a) Fornecimento do Equipamento: a realizar no prazo máximo de 30 dias a partir do dia seguinte ao da outorga do contrato;
- b) Serviço de formação, instalação dos equipamentos a realizar durante o prazo de 3 meses, a partir do fornecimento dos equipamentos;
- c) Gestão/manutenção dos equipamentos a realizar durante o prazo de 11 meses, a partir do fornecimento dos equipamentos;



d) Serviço de manutenção/gestão: a realizar após o 1.º ano de vigência do contrato e no prazo de 12 meses.

#### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

#### Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

#### Cláusula 7.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED]

#### Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

#### Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Cópia da Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Cópia da Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares da gerência em efetividade de funções;
- Cópia da certidão permanente da sociedade;
- Cópia do Registo Central de Beneficiário Efetivo, onde constam os dados pessoais do segundo outorgante.
- Documento onde constam os dados pessoais do segundo outorgante.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

[Assinatura  
Qualificada]  
Gonçalo Nuno  
Bértolo  
Gordalina Lopes

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes  
DNI: c=PT, o=Município de Leiria, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente da Câmara Municipal de Leiria - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Bértolo Gordalina Lopes, givenName=Gonçalo Nuno, serialNumber=IDCPT [REDACTED] cn=[Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes  
Dados: 2022.07.21 09:46:07 +01'00'

CLÁUDIO  
MANUEL  
VINHAS  
CAJADA

Assinado de forma digital por CLÁUDIO MANUEL VINHAS CAJADA  
Dados: 2022.07.21 10:31:53 +01'00'